

2º EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

DE EXTENSÃO E PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 37-02/2021

AS FACULDADES CATÓLICAS – PUC-Rio, com sede na Rua Marques de São Vicente, 225, Bairro Gávea, cidade do Rio de Janeiro-RJ, com CEP: 22.451-900, CNPJ/MF sob o nº 33.555.921.0001/70, sendo entidade executora local do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 37-02/2021, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil, torna público o Edital para seleção de vagas para cadastro de reserva da equipe técnica do Núcleo Operacional do PEIEX em Rio de Janeiro.

1. OBJETO

O objeto desse Edital é a seleção de pessoal qualificado para a formação de cadastro reserva para suprir vagas de bolsistas que atuarão no Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) que firmou convênio com a PUC-Rio, para que esta instituição execute o programa na região metropolitana do Rio de Janeiro, conforme abrangência do PEIEX.

2. VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O NÚCLEO OPERACIONAL DO PEIEX:

- 20 (vinte) Técnicos – cadastro de reserva
- 5 (cinco) Apoios técnicos – cadastro de reserva

- 2.1. Pessoa Jurídica está impedida de participar do processo seletivo deste Edital.
- 2.2. É vedada a atuação dos bolsistas selecionados pelo presente certame de forma concomitante em mais de um Núcleo Operacional do PEIEX.
- 2.3. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga do presente certame, será considerada apenas a última candidatura realizada.
- 2.4. Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de participantes da banca de seleção, dirigente ou empregado de FACULDADES CATÓLICAS – PUC-Rio.
- 2.5. Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva serão chamados na hipótese de vacância de algumas das vagas já preenchidas anteriormente, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os selecionados para cadastro de reserva não terão direito a bolsa, gerando apenas expectativa de direito.
- 2.6. Todos os candidatos passarão por entrevista, as quais poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio eletrônico, por exemplo, via Zoom, Teams ou Meet, a critério da FACULDADES CATÓLICAS – PUC-Rio.

- 2.7. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.
- 2.8. Todos os candidatos deverão ser alunos regularmente matriculados na PUC-Rio nos cursos de graduação ou de doutorado, ou realizar estágio de pós-doutorado na PUC-Rio, de acordo com os requisitos da vaga pleiteada.

3. PRAZOS

PRAZOS	
Publicação do Edital	08/02/2023
Primeira Etapa – (inscrição) envio de e-mail e documentos candidatando-se ao “Processo Seletivo PEIEX”	Até 10/03/2023
Divulgação lista dos inscritos (https://iag.puc-rio.br/)	13/03/2023
Análise documentos e habilitação	16/03/2023
Divulgação lista candidatos habilitados (https://iag.puc-rio.br/)	27/03/2023
Prazo para contestação candidatos	21/03/2023
Respostas contestação candidatos (https://iag.puc-rio.br/)	23/03/2023
Divulgação habilitados para fase de entrevistas (https://iag.puc-rio.br/)	27/03/2023
Entrevistas	28 a 31/03/2023
Resultados Processo Seletivo	04/04/2023
Interposição de recursos do Resultado	05/03 a 06/04/2023
Respostas aos recursos	07/04/2023
Resultado final do processo seletivo	09/04/2023

- 3.1. Todas as etapas do processo de seleção serão publicadas no endereço eletrônico <https://iag.puc-rio.br/> e é de competência exclusiva dos candidatos realizarem o acompanhamento e observar os prazos das etapas. Os recursos e dúvidas deverão ser enviados de acordo com cada período para a Comissão de Avaliação por meio do e-mail contato@peiex.iag.puc-rio.br. O resultado e os prazos seguirão o cronograma previsto acima.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Para habilitar-se à seleção objeto deste Edital, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos obrigatórios:

a. Formação acadêmica

TÉCNICO	Aluno da PUC-Rio regularmente matriculado em curso de doutorado ou estágio de pós-doutorado.
APOIO TÉCNICO	Aluno da PUC-Rio regularmente matriculado em curso de graduação.

Será solicitado que os candidatos apresentem documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios.

4.2 Requisitos desejáveis:

a. Experiência Profissional

TÉCNICO	Atuação de pelo menos 6 meses em: – Áreas de comércio exterior ou internacionalização dentro de: <ul style="list-style-type: none"> • Empresas Exportadoras ou de atuação internacional; • Consultoria em Comércio Exterior; • Comerciais Exportadoras/Trading companies; • Empresa de Logística internacional; • Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros; • Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior; • Órgão governamental – Departamento de Comércio Exterior. • Centro de Pesquisa em Comércio Internacional
APOIO TÉCNICO	Não há.

b. Conhecimentos específicos

TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos de Comércio Exterior
APOIO TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Pacote Office

c. Competências

TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX; • Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX; • Compromisso com os resultados do programa; • Capacidade de negociação; • Capacidade de transmitir seus conhecimentos presencialmente e a distância e adaptá-los à realidade das empresas atendidas; • Planejamento e Organização. • Experiência com tecnologias e ferramentas online e dispor de estrutura para atendimento online (conexão de internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realizar atendimentos).
APOIO TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão administrativa e financeira; • Pacote Office.

d. Recursos

TÉCNICO	Computador, telefone celular, conexão de internet de alta velocidade. Estrutura adequada para atendimento empresarial na modalidade remota/on-line.
APOIO TÉCNICO	Não há

e. Formação acadêmica complementar

TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de pós-graduação em comércio exterior; • Cursos de formação em comércio exterior.
APOIO TÉCNICO	Não há.

f. Idiomas

TÉCNICO	Inglês (desejável); espanhol (desejável).
APOIO TÉCNICO	Não há.

5. ATIVIDADES ATRIBUIDAS ÀS VAGAS

5.2 Atribuições do Técnico Extensionista

- O Técnico Extensionista atenderá, no mínimo, 25 (vinte e cinco) empresas no período de vigência do termo de bolsa.
- Atender às empresas validadas pelo Monitor, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos ou serviços, de acordo com as etapas da metodologia PEIEX.
- Ministrando capacitações in company e on-line, quando for o caso, seguindo os passos da metodologia do PEIEX;
- Prospectar empresas que tenham perfil para serem atendidas pelo PEIEX;
- Assessorar o Coordenador e o Monitor, fornecendo informações compatíveis com o trabalho que executa;
- Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam “case de sucesso”;
- Participar das reuniões semanais ou quinzenais, presenciais e/ou on-line, conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- Ministrando capacitações coletivas, presenciais e/ou on-line, para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado;
- Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

5.3 Atribuições do Apoio Técnico

- Carga horária: 30 horas semanais;
- Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX as informações relativas ao atendimento das empresas qualificadas pelo programa;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- Manter organizadas e atualizadas as pastas físicas e digitais de acompanhamento do atendimento das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do PEIEX;
- Auxiliar na produção de relatórios de gestão e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao PEIEX;
- Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- Redigir as atas das reuniões semanais ou quinzenais do PEIEX;
- Apoiar a organização e participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- Auxiliar no contato com empresas convidadas a participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 A efetivação da inscrição do candidato será feita através de correio eletrônico, com envio da documentação solicitada à FACULDADES CATÓLICAS – PUC-Rio, e se dará até a data limite definida no item PRAZOS, por meio do encaminhamento eletrônico para o endereço contato@peiex.iag.puc-rio.br. Devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- a. Curriculum Vitae, com as devidas comprovações de tempo mínimo de exercício e experiência profissional;
- b. Cópia do RG e do CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência;
- d. Cópia da declaração de matrícula e histórico do curso de Graduação e/ou Pós-graduação.
- e. Cópia do diploma de graduação, quando for o caso;
- f. Cópia do diploma de Mestrado, quando for o caso.
- g. Cópia do certificado de especialização, quando for o caso.

6.2 Todos os documentos acima, inclusive o Curriculum Vitae, só serão aceitos no formato PDF.

6.3 Documentos e informações ilegíveis não terão validade durante as etapas deste certame.

6.4 O assunto do e-mail deverá ser a vaga para a qual o candidato está se inscrevendo, seguido da localidade referente. Exemplo: “Vaga Cadastro de Reserva – Núcleo Rio de Janeiro”.

6.5 A PUC-Rio não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados eletronicamente. Na hipótese de o candidato alegar ter enviado documento não recebido, deverá comprovar o envio.

7. CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 As candidaturas serão analisadas e submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação responsável pelas decisões referentes ao processo seletivo, com conhecimento técnico necessário.

7.2 A Comissão de Avaliação é formada pelos seguintes colaboradores do IAG Escola de Negócios da PUC-Rio: Profa. Clarice Secches Kogut, Profa. Luiza Martins e Prof. Marcus Wilcox Hemais.

7.3 É vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação julgar propostas em que: (i) Haja interesse direto ou indireto seu; (ii) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o

terceiro grau; (iii) O candidato esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4 A seleção dos candidatos às bolsas de Técnico e Apoio Técnico se dará por meio de: (i) enquadramento do candidato à vaga a que se propõe nos critérios do edital; análise curricular e adequação do perfil; e (iii) resultados da entrevista de seleção, orientando-se pelos objetivos e metodologia do PEIEX e buscando a formação de uma equipe competente e voltada à qualificação das empresas para a exportação.

8. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas

- I. **Enquadramento**
- II. **Análise Curricular e de Adequação de Perfil**
- III. **Entrevista de Seleção**

8.1 Etapa I - Enquadramento

Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a candidatura atende aos preceitos, requisitos, prazos e a documentação estipulada no Edital. Esta etapa será realizada pela Comissão de Avaliação da PUC-Rio, devendo a mesma se balizar pelos seguintes preceitos:

- a. Verificação da documentação apresentada pelo candidato, verificando sua consonância com a exigida por este Edital;
- b. Verificação da observância ou não do prazo de Submissão (conforme disposto no Cronograma).

O candidato cuja documentação não estiver de acordo com as exigências do Edital e que não apresentar sua candidatura dentro do prazo previsto para submissão no Edital será eliminado.

8.2 Etapa II - Análise curricular e de adequação do perfil

A Etapa II é de natureza eliminatória e classificatória. A análise e o julgamento das candidaturas serão realizados pela Comissão de Avaliação referida no item 7.2. Essa Comissão fará a análise dos documentos submetidos pelo candidato, e se manifestará atribuindo notas variando no intervalo entre 0 a 10 (zero a dez), com base nos seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	NOTA
1. Trajetória curricular do candidato	0 a 10
2. Aderência aos requisitos da vaga	0 a 10

Notas inferiores a 6 levarão à eliminação do candidato. As notas dos candidatos aprovados serão usadas na classificação final.

8.2.1 Critérios de avaliação da Etapa II

8.2.1.1 Técnicos Extensionistas

CRITÉRIO 1	Subdivisão		Nota	Pontuação Máxima
Trajetória curricular do candidato	1.1	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras	2,0	10
	1.2	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em consultoria em Comércio Exterior ou consultoria a empresas.	2,0	
	1.3	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em Comerciais exportadora/Trading Companies;	2,0	
	1.4	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas de despacho e serviços aduaneiros;	2,0	
	1.5	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional em treinamento para comércio exterior ou treinamento empresarial.	2,0	

CRITÉRIO 2	Subdivisão		Nota	Pontuação máxima
Aderência aos requisitos da vaga	2.1	Curso superior completo em Relações Internacionais, Administração, Economia ou Comércio Exterior;	2,0	10
	2.2	Curso superior completo em outra graduação	1,0	
	2.3	Pós-graduação concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	
	2.4	Mestrado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	
	2.5	Doutorado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	
	2.6	Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	1,0	

8.3 Etapa III: Entrevista de seleção

- 8.3.1 O candidato que houver sido aprovado nas etapas anteriores será submetido à entrevista, a qual terá caráter eliminatório, e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do proponente aos requisitos da vaga por ele pleiteada.
- 8.3.2 A entrevista será realizada por meio presencial, ou por meio eletrônico, por exemplo, via Zoom, Teams ou Meet, com duração máxima de 20 minutos.
- 8.3.3 A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação e se referenciará nos seguintes balizadores:
- a. Capacidade do proponente para, no ambiente da referida entrevista, discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, no intervalo de 05 (cinco) minutos, sobre

os desafios e perspectivas que deverá enfrentar na implementação do Programa de Qualificação para Exportação;

- b. Habilidades interpessoais, em particular de comunicação, necessárias para o desempenho das funções da vaga.

8.3.4 Cada membro da Comissão de Avaliação emitirá uma nota para os quatro itens a serem avaliados na entrevista, conforme quadro a seguir
Critérios de avaliação – entrevista

<i>Item</i>	<i>Critério</i>	Nota	Pontuação Máxima na Entrevista
3.1	Capacidade de comunicação	2,5	10
3.2	Capacidade de expressar e conectar ideias.	2,5	
3.3	Conhecimento em Comércio Exterior/internacionalização.	2,5	
3.4	Conhecimento do Programa PEIEX.	2,5	

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final consistirá na computação das notas obtidas pelos candidatos nas etapas II e III, calculando-se a nota final da seguinte forma: (i) nota obtida na Etapa II, para os candidatos aprovados nesta etapa, que terá peso 5 no cômputo final; e (ii) nota obtida na Etapa III, que terá peso 5 no cômputo final. As notas finais assim computadas para cada candidato serão usadas na classificação, da maior para a menor.

9.2. Em caso de empate, terá prioridade na classificação o candidato que obtiver a nota mais elevada na Etapa III do processo seletivo. Se mesmo assim ocorrer empate, terá prioridade o candidato que tiver experiência profissional considerada mais relevante pela Comissão de Avaliação.

9.2. O resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://iag.puc-rio.br/> conforme prazos previstos no cronograma especificado em PRAZOS deste edital, cabendo aos interessados a responsabilidade de informar-se a respeito do mesmo.

10.ACOMPANHAMENTO

Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional Peiex-Rio, conforme previsto na metodologia do PEIEX, indicado pela PUC-Rio. Este exercerá a

coordenação da gestão do plano de trabalho e adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste EDITAL.

11. BOLSAS

11.1 Os candidatos selecionados receberão bolsas pelo período de vigência do convenio, de acordo com as categorias para as quais foram selecionados, com os valores definidos na tabela a seguir:

Categoria de bolsa	Valor (R\$)	Número de vagas (total)
Técnico Extensionista	4.800,00	20 cadastro-reserva
Apoio Técnico	900,00	05 cadastro-reserva

11.2 Caso ocorra reajuste a maior no valor das bolsas, poderá ser concedida a atualização do valor das bolsas a serem repassadas.

A Apex-Brasil ministrará treinamento da Metodologia do PEIEX, o qual será exclusivo para os selecionados dentro do número de vagas.

Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar com 30 dias de antecedência, produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do Programa ao Monitor e Coordenador do Núcleo.

11.3 A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

11.4 Apenas os bolsistas de estágio de pós-doutorado terão os descontos de imposto de renda e INSS.

11.5 A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista e a PUC-Rio, tampouco com a Apex-Brasil.

11.6 As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga a ser firmado entre a PUC-Rio e o candidato selecionado, mediante o cumprimento de meta mensal.

11.7 Iniciado o Programa, os bolsistas passarão a receber a bolsa prevista no presente Edital, estando a mesma vinculada ao cumprimento das metas do Programa, conforme anexo I.

11.8 Os candidatos estão cientes de que o valor que receberão de bolsa compreende os custos de deslocamento para o Núcleo, para o Polo ou para as empresas atendidas, alimentação e eventual estadia para o exercício das atividades de Técnico Extensionista e Apoio Técnico.

- 11.9 Os deslocamentos para atendimento das empresas, previstos no valor da bolsa, compreendem um raio de 100 (cem) quilômetros contados da sede do Núcleo ou do Polo ao qual o candidato estiver vinculado.
- 11.10 O Núcleo no Rio de Janeiro está sediado no endereço Rua Marques de São Vicente, 225, Bairro Gávea, cidade do Rio de Janeiro-RJ, com CEP: 22.451-900.
- 11.11 É desejável que o candidato possua veículo para fins de deslocamento até as empresas e também um notebook para desempenhar suas funções de maneira satisfatória.
- 11.12 Os atendimentos às empresas que extrapolem a quilometragem de 100 (cem) quilômetros de ida e 100 (cem) quilômetros de volta, considerando o Núcleo operacional do PEIEX ou do Polo ao qual o bolsista está vinculado, serão realizados exclusivamente na modalidade à distância, conforme metodologia do PEIEX.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O bolsista selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e da PUC-Rio.
- 12.2 Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para a concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a PUC-Rio ou com a Apex-Brasil, ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Rio de Janeiro, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 dias após a divulgação do resultado.
- 12.3 O bolsista selecionado neste Edital se comprometerá a comunicar à PUC-Rio o andamento da aplicação da metodologia do PEIEX junto às empresas.
- 12.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PUC-Rio, seja por motivo de interesse público ou por qualquer outro.
- 12.6 O presente Edital regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações da PUC-Rio.
- 12.7 O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que a PUC-Rio a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.
- 12.8 O bolsista selecionado não poderá utilizar a logomarca da Apex-Brasil e do PEIEX e documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil – PUC-Rio.
- 12.9 O repasse das bolsas está condicionado ao cumprimento das metas mensais de atendimento às empresas. Caso haja a suspensão ou encerramento das atividades antes do término do Convênio, o repasse das bolsas será interrompido.

13.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à PUC-Rio, de segunda-feira a sexta-feira (08h às 17h) horário comercial através do e-mail (contato@peiex.iag.puc-rio.br).

14. CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ASSINATURA DO COORDENADOR

ANEXO I – METAS DO CONVÊNIO, CONFORME CHAMAMENTO 04/2021